



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quinta-feira, 08 de outubro de 2015 - Nº 190

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

MAIS POLICIAIS NAS RUAS DE JABOATÃO E MORENO



Grupo com 350 novos homens e mulheres foi lançado no 6º Batalhão da Polícia Militar, responsável pela segurança da Área Integrada de Segurança 6.

Cumprindo mais uma etapa da decisão tomada na primeira reunião do Pacto pela Vida no seu governo, no dia 3 de janeiro, o governador Paulo Câmara comandou hoje (06/10) a solenidade de lançamento de 350 novos policiais no 6º Batalhão de Polícia Militar, responsável pela Área Integrada de Segurança – AIS 6, que engloba os municípios de Jaboatão dos Guararapes e Moreno. As cidades, que tiveram números complicados em relação aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLIs em 2014, registram redução acumulada de 9%

nos índices de 2015, graças a iniciativas como o remanejamento de policiais para a região, no início do ano, e que agora será ainda melhor monitorada pelas forças de segurança.

Em seu pronunciamento feito aos soldados, o governador destacou que o tema da segurança pública tem que estar sempre presente no cotidiano da população, e isso é feito pelo Pacto pela Vida, que se avalia e se renova permanentemente. “O Pacto faz bem a Pernambuco. Já salvou mais de dez mil vidas desde sua criação”, comentou Paulo Câmara, reconhecendo que o efetivo policial ainda está aquém da realidade do Estado, e para isso já autorizou concurso de 1.500 vagas para soldado da PM, 100 para delegados, 500 agentes e 50 escrivães da Polícia Civil e outros 316 cargos diversos da Polícia Científica.

Enquanto o novo reforço não chega, explicou o governador, é preciso usar a força que existe de forma a atingir locais estratégicos, como a ida dos novos soldados para a AIS-6. Para o grupo, Câmara mandou o recado: “Os senhores têm o grande desafio de ajudar a trazer a paz para Pernambuco e tenho certeza de que irão conseguir, com vontade de servir seu Estado e seu povo. Conto com o apoio de todos. Vamos em frente. Vamos trabalhar. Temos muito o que fazer”.

Já o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, destacou a rapidez da decisão tomada pelo governo do Estado como decisiva para que fosse possível dar um freio na violência na região. Primeiro, com os remanejamentos de policiais para dar uma resposta rápida no início do ano, agora com esse reforço que chega e, muito em breve, com a criação do 25º Batalhão de Polícia Militar, que vai descentralizar as ações de segurança em Jaboatão e Moreno.

Para tanto, a SDS já encaminhou minuta de Projeto de Lei de criação da unidade para a Casa Civil. De lá, a proposta segue para a Assembleia Legislativa. Se aprovada, ficará faltando apenas a conclusão da reforma de um prédio em Jaboatão Velho, que está sendo tocada pela Prefeitura de Jaboatão, para que o Batalhão seja instalado, até, no máximo, o início de 2016.

Para os novatos, Alessandro lembrou da responsabilidade que estavam assumindo com o povo de Jaboatão e Moreno. “Vocês terão muito trabalho e é preciso exercê-lo observando sempre os direitos humanos”, explicou o secretário, apresentando à tropa o



fato de Pernambuco ter sido apontado pelo anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública como a segunda polícia menos letal do País. "O Pacto tem resultados para mostrar", destacou.

O comandante geral da Polícia Militar, coronel Pereira Neto, que comandava o 6º Batalhão no início do Pacto pela Vida, em 2007, se mostrou bastante satisfeito com a chegada dos novos homens e mulheres que irão apoiar a segurança de Jaboatão e Moreno. "Estou diante de uma tropa jovem, disposta, preparada e compromissada. Isso é o sonho para qualquer comandante", enalteceu Pereira, incentivando o grupo: "Confiamos no trabalho de cada um dos senhores. Sejam proativos, destemidos para conseguir oferecer uma segurança cada vez maior para a população".

SOLEINIDADE CONCORRIDA – Também estiveram presentes, hoje pela manhã, na solenidade do 6º BPM, além de muitas outras autoridades, os prefeitos de Jaboatão, Elias Gomes, e de Moreno, Adilson Gomes da Silva Filho; o secretário da Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar; o secretário de Imprensa, Ennio Benning; os deputados federal, Betinho Gomes, e estaduais, Cleiton Collins e Eriberto Medeiros; o secretário executivo de Defesa Social, Rodrigo Bastos; o chefe da Polícia Civil, Antônio Barros; o comandante geral do Corpo de Bombeiros, coronel Manoel Cunha; a gerente geral de Polícia Científica, Sandra Santos; o chefe da Casa Militar, coronel Mário Cavalcanti; o comandante do 6º BPM, tenente-coronel Ricardo Barbosa da Silva; o delegado titular da 6ª Seccional de Polícia Civil de Jaboatão, Breno Varejão; o subprocurador do Ministério Público, Fernando Barros, e o vice-prefeito de Jaboatão, Heraldo Selva.

POLÍCIA MILITAR ERRADICA PLANTAÇÃO DE MACONHA NO SERTÃO



3.000 pés da droga e 800g prontas para consumo foram apreendidas.

Na manhã da última terça-feira (06/10), policiais militares da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar, sediada em Belém de São Francisco, apreenderam aproximadamente 3.000 pés de maconha e 800g da droga pronta para consumo. A droga foi localizada nas proximidades do assentamento Pau de Ferro, em Belém do São Francisco, Sertão do Estado. Ao chegarem ao local do plantio da erva, os policiais foram recebidos a tiros. Na ocasião Genivaldo Francisco de Oliveira, 45, também conhecido como "Pirrita", foi baleado e encaminhado ao Hospital Regional de Salgueiro, onde se encontra custodiado pelos policiais militares. Com

ele, foi encontrada uma espingarda calibre 32. A operação que culminou com a apreensão da droga foi montada com o objetivo de deter os autores da onda de assaltos que vêm acontecendo na BR 316. Os militares localizaram alguns rastros e seguiram aproximadamente 400m pela caatinga até que encontraram o local de cultivo da erva.

CIOSAC E GATI DO 15º BPM APREENDEM ARMAS DE FOGO E PRENDEM SUSPEITOS DE ASSALTOS

Policiais militares da Companhia Independente de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga – CIOSAC, acompanhados de policiais do Grupo de Apoio Tático Itinerante - GATI, do 15º Batalhão da Polícia Militar, detiveram, na tarde dessa terça-feira (06/10), doze pessoas acusadas de envolvimento em ações criminosas no Agreste pernambucano. A operação conjunta foi realizada nas cidades de São Caetano e Tacaimbó, resultando na prisão de Lindovar da Silva, de 28 anos, que já possuía um mandado de prisão; Joel Vieira da Silva, 19 anos, conhecido como "Nego de Cema"; Antônio Inácio de Souza, de 74 anos, conhecido por "Tonho das Armas"; José Lindemberg da Silva, 20 anos; Rafael Francisco Alves, de 18; Sebastião da Silva, 28; Luiz Carlos da Conceição, 21 anos; Lourinaldo José da Silva, 22 anos; Edvaldo José da Silva, de 24 anos; Cosmo José Vieira da Silva e Damião José Vieira da Silva, ambos de 19 anos e Ednaldo Anísio da Silva, de 35 anos. Com eles foram encontrados três revólveres calibre 38; um revólver calibre 32; uma espingarda calibre 12; uma espingarda calibre 32; uma espingarda calibre 36; uma espingarda de anticarga, além de três motocicletas, sendo uma delas roubada; 196 munições e cartuchos de diversos calibres e ainda vários recipientes contendo pólvora, chumbo, espoletas e outros materiais.



Segundo os policiais que participaram da ação, a quadrilha vinha aterrorizando essas cidades e regiões vizinhas, praticando assaltos diariamente. O grupo e o material apreendido foram encaminhados à Delegacia Regional da cidade de Belo Jardim para as providências legais cabíveis.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 190 DE 08/10/2015

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 15.611, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O CONED fica vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ou outra que a venha sucedê-la, e tem composição paritária de 28 (vinte e oito) titulares e igual número de suplentes, dispostos como se segue: (NR)

I - 14 (quatorze) representantes governamentais vinculados aos seguintes órgãos ou entidades do Estado: (NR)

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; (NR)
- b) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; (NR)

.....
j) Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer; (NR)

k) Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; (NR)

l) Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; (NR)

m) Grande Recife Consórcio de Transportes; (NR)

n) Universidade de Pernambuco – UPE; (NR)

II -

a) 1 (um) representante de entidade de âmbito estadual representativa da área de deficiência auditiva; (NR)

b) 1 (um) representante de entidade de âmbito estadual representativa da área de deficiência física; (NR)

c) 1 (um) representante de entidade de âmbito estadual representativa da área de deficiência intelectual; (NR)

d) 1 (um) representante de entidade de âmbito estadual representativa da área de deficiência visual; (NR)

e) 2 (dois) representantes de entidades de âmbito estadual representativas das prestadoras de serviços; (NR)

f) 4 (quatro) representantes de entidades de âmbito municipal representativas das pessoas com deficiência, por região; (NR)

g) 2 (dois) representantes de entidades representativas de classes profissionais; (NR)

h) 2 (dois) representantes de entidades representativas de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; (NR)

.....
§ 3º Os Conselheiros, indicados ou eleitos, serão nomeados pelo Governador do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para exercerem mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reconduções. (NR)

.....
Art. 5º

.....
III - A Secretaria Executiva deve ser exercida por profissional que tenha conhecimento na área da pessoa com deficiência e do controle social, indicado pela Presidência do CONED, após consulta ao Pleno, e designado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ou pelo titular da Pasta que venha sucedê-la. (NR)

.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

.....
Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

FELIPE AUGUSTO LYRA CARRERAS

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.220, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 41.466, de 2 de fevereiro de 2015, e o Decreto nº 25.261, de 28 de fevereiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6 do Decreto nº 41.466, de 2 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Parágrafo único. A falta de comprovação do ressarcimento das despesas com a cessão, até o final do exercício corrente, implica o desfazimento da autorização concedida, devendo os servidores, empregados e militares do Estado retornarem ao órgão ou entidade de origem no primeiro dia do mês subsequente ao do encerramento desse prazo, ressalvados os casos em que haja autorização conjunta dos Secretários de Administração e da Casa Civil, observando os critérios de conveniência, oportunidade e interesse coletivo ou público, bem como os limites estabelecidos em lei.” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 4 do Decreto nº 25.261, de 28 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 3º A falta de comprovação do ressarcimento das despesas com a cessão, até o final do exercício corrente, implica o desfazimento da autorização concedida, devendo os servidores, empregados e militares do Estado retornarem ao órgão ou entidade de origem no primeiro dia do mês subsequente ao do encerramento desse prazo, ressalvados os casos em que haja autorização conjunta dos Secretários de Administração e da Casa Civil, observando os critérios de conveniência, oportunidade e interesse coletivo ou público, bem como os limites estabelecidos em lei.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 2924, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento parcial da servidora **FABIA SORAIA GOMES FRAGOSO**, matrícula nº. 2702177, para as atividades do Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de março de 2016, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e, no período de 01 de abril de 2016 a 16 de março de 2017, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para fins de elaboração da tese, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 39.218, de 22 de março de 2013, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.943-Considerar dispensado **PEDRO HENRIQUE AMARAL DE MENDONÇA**, matrícula nº 930.181-0, da função de membro e integrante de equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL, Nível I, da Secretaria de Defesa Social-SDS, a partir de 01 de outubro de 2015.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

A **GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, com fundamento no artigo 130 da Lei nº 6.123/68, resolve indeferir o pedido de licença para trato de interesse particular, formulado pelo servidor abaixo citado, face as informações constantes nos autos.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.
0428829-6/2015	MANOEL JOAQUIM LEITE NETO	190199-0

CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

ERRATAS

Na Portaria SAD nº 2.634, de 14 de setembro de 2015, publicada no DOE de 15 de setembro de 2015:

Onde se lê: ... Mestrado em História...

Leia-se: Mestrado em Direito...

Na Portaria SAD nº 768 do dia 17.03.2015, publicada no DOE de 18.03.2015, referente ao servidor **Jairo José Rodrigues**, matrícula nº 269-0, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

Onde se lê: ... a partir de 01.02.2015...

Leia-se: a partir de 01.04.2015...

Na Portaria SAD nº 1.926 do dia 10.07.2015, publicada no DOE de 11.07.2015, referente ao servidor **Carlos Alberto Araújo Bezerra**, matrícula nº 584-3, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

Onde se lê: ... a partir de 01.06.2015...

Leia-se: a partir de 01.02.2015...

Na Portaria SAD nº 1103 do dia 17.04.2015, publicada no DOE de 18.04.2015, no que concerne ao servidor **Elizeu Afonso de Melo**, matrícula nº 121.517-5, da Secretaria de Administração.

Onde se lê: ...com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2015...

Leia-se: com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 30.09.2015 e sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01.10.2015 até 31.12.2015...

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1058 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **HELDER DE SOUZA CUNHA**, da referida Secretaria, para, em São Luís – MA, no período de 19 a 24 de outubro de 2015, participar como monitor no Curso de Análise de Inteligência Nível Produção do Conhecimento – CPC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1059 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **AMARO SILVA VERÍSSIMO FILHO**, da referida Secretaria, para, em Salvador – BA, no dia 28 de setembro de 2015, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1060 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, de **FERNANDA LOPES ARAÚJO LESSA FERREIRA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no dia 22 de setembro de 2015, participar de reunião junto ao Ministério de Trabalho e Emprego, referente as ações do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria 1006, de 28 de setembro de 2015.

Onde se lê: ...JANÍNA SIVA DE BARROS FAUSTINO....

Leia-se: ...JANAÍNA SILVA DE BARROS FAUSTINO....

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos
Em, 07 de outubro de 2015:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 4174/2015, Ofício nº 1.568/2015– SEGI/SDS

Protocolo GG 4175/2015, Ofício nº 1.569/2015– SEGI/SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: CAMPINAS TAYO VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 02.918.919/0001-94. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Pernambuco e demais entes aderentes ao sistema e seu descredenciamento no CADFOR-PE, pelo período de 02 (dois) meses. Fundamento: artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 32 do Decreto Estadual Nº 32.539/2008, considerando o Processo Administrativo Nº 001/2015-GELIC e o Parecer Jurídico GEAJU Nº 150/2015, referente ao processo licitatório Nº 180.2014.VI.PE.118.SEE. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, Gerência de Apoio Jurídico–GEAJU, no horário das 08h às 17h. Recife, 07 de outubro de 2015.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 190 DE 08/10/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4729, DE 07/10/2015 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor relacionado na CI 250/2015-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/09/2015.

Nº 4730, DE 07/10/2015 – Lotar o Perito Papiloscopista **Anderson Fabiano de Lima**, matrícula nº 285581-0, na Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB/GGPOC/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 4731, DE 07/10/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **Paulo José do Nascimento**, matrícula nº 116717-0/PS-07/GP;

2 – Publique-se no Boletim Interno de Serviço/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de outubro de 2015.

Nº 4732, DE 07/10/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRPM **José Carlos Batista dos Santos**, matrícula nº 117048-1/GP;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de outubro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **resolve**:

Nº 4733, DE 07/10/2015 - I – Certificar que os Segundos Sargentos PM abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargento PM (CAS PM 2015)**, realizado no período de 17 de agosto a 17 de setembro de 2015, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	MAT.	NOME
01	26353-2	EDMILSON BATISTA REGO
02	105512-7	ANDERSON SANTOS DE SOUZA
03	103685-8	CÍNTIA SANTOS DA ROCHA CARVALHO
04	105073-7	CLEITON DE SOUZA PINTO
05	104896-1	HILDERCLEISON NASCIMENTO DE MELO
06	103345-0	MAQUIAVEL DIAS DA COSTA
07	104618-7	NATHALIA DE ARRUDA PEREIRA
08	104766-3	AMAURY FERNANDO EGITO DE OLIVEIRA JÚNIOR

II – Certificar que os Segundos Sargentos PM abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargento PM (CAS PM 2015)**, após o término do Módulo III do CAS PM 2015, realizado no período de 17 de agosto a 17 de setembro de 2015, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	MAT.	NOME
01	104683-7	ARLINDO DAMASIO FERREIRA JUNIOR
02	22536-3	DANILO HENRIQUE PEREIRA
03	22700-5	ZULEIDE REIS DE OLIVEIRA
04	23521-0	JOSÉ MARIO BARBOSA DE OLIVEIRA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 529/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a instauração do PADE 10.107.1020.00015/2015.1.2 que figura como imputado o Delegado de Polícia Edson Augusto Lins de Andrade, Matrícula 296.044-3 em tramitação na CEPD/PC, **CONSIDERANDO** a Ata de Reunião Deliberativa da CEPD/PC datada de 01.07.2015 certificando de que os fatos imputados ao referido servidor já estão sendo apurados no PADE 10.107.1020.00056/2014.1.2 que tramita na CEPD/PC; **RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria Cor. Ger./SDS nº 262/2015**, publicada no BG/SDS nº 104, de 05JUN15, a qual instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar Especial nº 10.107.1020.00015/2015.1.2** — **SIGEPE nº 7403341-4/2013 – ID.4171**. R. P. C. Recife, 25SET15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 531/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a instauração do PAD 10.101.1001.00059/2015.1.1 que figura como imputada a Servidora Civil do CNH/PMPE EDNEIDE FERREIRA COSTA, Matrícula 940.654-9 em tramitação na 1ª. CPD/PC, **CONSIDERANDO** a Ata de Reunião Deliberativa da 1ª. CPD/PC datada de 10.06.2015 certificando de que os fatos imputados a referida servidora já foram objeto do PAD 10.101.1022.00148/2014.1.1 que tramitou na 5ª. CPD/PC já devidamente concluído; **RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria Cor. Ger./SDS nº 325/2015**, publicada no BG/SDS nº 104, de 05JUN15, a qual instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1001.00059/2015.1.1** — **SIGEPE nº 7400346-6/2014 – ID.4229**. R. P. C. Recife, 25SET15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 536/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a instauração do PADE 10.107.1020.00012/2015.1.2 que figuram como imputados o Delegado de Polícia Evelton Barbosa da Silva Xavier, Matrícula 272.468-5 e o Agente de Polícia Alexandre Gabriel da Silva, Matrícula 273.808-2 em tramitação na CEPD/PC, **CONSIDERANDO** o Despacho do Corregedor Auxiliar datado de 11.09.2015 que atenta de que os fatos imputados aos referidos servidores já estão sendo apurados no PADE 10.107.1020.00057/2013.1.2 que tramita na 1ª. CPD/PC; **RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria Cor. Ger./SDS nº 248/2015**, publicada no DOE nº 74, de 23ABR15, a qual instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar Especial nº 10.107.1020.00012/2015.1.2** — **SIGEPE nº 8811183-3/2014 – ID.4160**. R. P. C. Recife, 25SET15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração